



Estado de Rondônia

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 70, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais ABRACAM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO, filiada à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) recomposto anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado através de transferência bancária ou depósito em conta da instituição.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Vice Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Primeiro Secretário

GILSON CARLOS LUIZ
Segundo Secretário